Quinta-feira 19 de Fevereiro de 1942 — I Série — Número 40

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 15.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:024 — Fixa as obras de fomento que devem ser custeadas pela parte do saldo livre do empréstimo autorizado para Cabo Verde pelo artigo 1.º do decreto-lei n.º 23:092.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 9 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 15.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 53.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

N.º 1) «De imóveis»:

Da alínea *i*) «Paços do Duque de Bragança, em Guimarãis», para a alínea *a*) «Monumentos nacionais» . . . . . 200.000$00

Da alínea *j*) «Universidade de Coimbra» para a alínea *a*) «Monumentos nacionais» . . . . . 100.000$00

CAPÍTULO 15.º

Diversos serviços

Artigo 171.º — Conclusão de obras e trabalhos incluídos no plano das Comemorações Centenárias de 1940:

Do n.º 3) «Mosteiro dos Jerónimos» para o n.º 2) «Restauro de castelos, incluindo o Castelo de S. Jorge» . . . . . 80.000$00

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 12 de Fevereiro de 1942. — O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 10:024

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos e para efeito do disposto na alínea *b*) e § 1.º do artigo 2.º do decreto n.º 31:314, de 12 de Junho de 1941, fixar as seguintes obras de fomento, que devem ser custeadas pela parte, de 5:824.860$60, do saldo livre do empréstimo autorizado para Cabo Verde pelo artigo 1.º do decreto-lei n.º 23:092, de 7 de Outubro de 1933, e as respectivas dotações:

Para construção e reparação de edifícios públicos	400.000$00
Para construção e reparação de estradas	2:400.000$00
Para reparação de levadas	3:024.860$60

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 19 de Fevereiro de 1942. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

Imprensa Nacional de Lisboa